



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

# RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1835

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



#### **RIO GRANDE DO NORTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL Palácio Geraldo Cândido da Silva

## PORTARIA Nº 07/2024

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora **KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MYCHAEL EVERTON FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **117.552.144-21**, Matrícula nº **1246860**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, do Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, como Fiscal de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

- Art. 2º Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:
- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2024.

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO PRESIDENTE

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000 CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail: câmara.coronel.ezequiel@hotmail.com www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO Código Identificador: 45783255